JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-001.897.02-60

AUDITORIA EXTRAPLANO. SMS. Verificação das condições de atendimento da população pela UNIFESP. UBS – Unidades Básicas de Saúde. CONHECIDA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 4.683.01-92 e 3.032.02-20.

TCs citados: 72-001.903.03-42 e 72-003.094.06-00.

2.680ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado 02.09.2013

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria extraplano, tendo em vista que atingiu sua finalidade.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar a transmissão dos resultados alcançados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, para as providências devidas.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 5 de junho de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobado: v. TC 72-003.032.02-20.